

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
SESSÃO DE PROTOCOLO
Recebido em 16/02/2023
PROTOCOLO SOB Nº 020
PROTOCOLISTA



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.796, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DENOMINA AS TREZE RUAS NO
CONJUNTO VALE DO MARITUBA EM
PENEDO-ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas do Conjunto Vale do Marituba em Penedo-Alagoas, conforme mapa abaixo:

- Denomina-se de **Jogador Robson dos Santos (Robinho)**, a Rua A;
- Denomina-se de **Jogador Antônio Souza (Casca)**, a Rua B;
- Denomina-se de **Jogador José Carlos dos Santos (Zé do Vá)**, a Rua C;
- Denomina-se de **Jogador Luiz Gerônimo Pereira (Bodão)**, a Rua D;
- Denomina-se de **Jogador Miraldo Vieira Silva (Buá)**, a Rua E;
- Denomina-se de **Jogador Jaime Fonseca dos Santos (Côco)**, a Rua F;
- Denomina-se de **Jogador Antônio Leônidas Rodrigues Ferreira (Leônidas)**, a Rua G;
- Denomina-se de **Jogador Nilson Lima Soares (Saulzinho)**, a Rua H;
- Denomina-se de **Jogador José Humberto (Beto do Mano)**, a Rua I;
- Denomina-se de **Jogador Joel Menezes Silva (Joezinho)**, a Rua J;
- Denomina-se de **Jogador José Alcides dos Santos (Zé da Luzia)**, a Rua L;
- Denomina-se de **Jogador José Rivaldo Oliveira Costa (Ligação)**, a Rua M;
- Denomina-se de **Jogador José Tavares (Zé Tavares)**, Rua N.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, 15 de fevereiro de 2023, 387º de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO DE PENEDO

